

**FMAS CUPIRA**Rua Desembargador Filismino
13048025/0001-07

Exercício: 2014

DECRETO Nº 12, DE 01 DE ABRIL DE 2014 - LEI N.73**CERTIDÃO**

Certifico que foi publicado em

01/04/2014*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*José Ricardo de Araújo
Secretário de Administração

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$78.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

20	07	01	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
34	08.244.0804.2083.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSIC.	35.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	510 017	Proteção Social Básica			
44	08.244.0805.2084.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -	27.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	510 018	Proteção Social Especial			
82	08.244.0808.2088.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSIC.	16.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	510 017	Proteção Social Básica			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

20	07	01	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
43	08.244.0805.2084.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - P.	-27.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
98	08.244.0810.2091.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PET	-16.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	510 018	Proteção Social Especial			
109	08.244.0812.2093.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO - IGDM	-35.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			



FMAS CUPIRA

Rua Desembargador Filismino

13048025/0001-07

Exercício: 2014

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE ABRIL DE 2014 - LEI N.73

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANDOVAL JOSÉ DE LUNA

PREFEITO

CPF: 333.935.164-34

Sandoval José de Luna

PREFEITO MUNICIPAL